



**DECRETO N.º 47.235, DE 08/10/2024.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **HELANIA MARA GRIPPA RUI**, Matrícula 9523, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, Classe III, Referência “4”, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pela Prefeitura Municipal de Ibraçu, fls. 8/12, contida no Processo 172/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de outubro de 2024.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

